

## MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 001/2015 QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA A BATISTA MONITORAMENTOS, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME.

A Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, por seu Presidente em exercício, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa A BATISTA MONITORAMENTOS, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME, por seu representante, já qualificado no Contrato 001/2015, firmado em 18/09/2015, originário no Pregão Presencial 110/2015, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo do contrato entabulado entre as partes por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 21 de setembro de 2018 até 20 de setembro de 2019, na forma da justificativa anexa que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acordada a negociação entre as partes a manutenção do valor pago mensalmente do presente contrato.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 18 de setembro de 2018.

## MARIA ROSALIA FREITAG COUSSEAU

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

## A BATISTA MONITORAMENTOS, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME Contratada

SANDRA COHSUL Agente Administrativa

**ÁLISSON DE NARDIN** 

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93 Assessor Jurídico - OAB/RS 56.138